



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 055/2024 CPI - SAÚDE

Ao Senhor Élcio Vital de Melo  
Procurador Geral do Município de Tamandaré PE

Assunto: **Convocação para comparecimento perante a CPI da Saúde**

Prezado,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por Requerimento de 1/3 dos vereadores conforme preconiza Art. 15, XXIII da Lei Orgânica Municipal, para "INVESTIGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023".

Mediante requerimento aprovado na quinta Reunião Ordinária, esta CPI aprovou a convocação de vossa senhoria para prestar esclarecimentos sobre os fatos investigados.

Diante disso, com baldrame no Art. 58, §3 da Constituição Federal, c/c Art. 2º da Lei Federal 1.579/1952 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal **DETERMINA-SE, SUA INTIMAÇÃO** para comparecer pessoalmente perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos dos referenciados artigos, e mediante requerimento devidamente aprovado, no dia **20 de fevereiro de 2024, às 10hs (dez horas), na sala de reunião da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré/PE.**

Esclareço, que caso de ausência injustificada sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade, nos termos dos arts. 218 e 219 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, conforme prevê o art. 3º, §1º Lei Federal 1.579/1952.

Respeitosamente

Benedito Ataíde da Silva Junior (Chapolim)  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

*certifico para os devidos fins que tentei entregar este ofício, não sendo encontrado o Sr. Elcio.  
Thamirys Ferreira*